

Anexo III

Modelo de avaliação de propostas

1. Critério de avaliação

O critério de avaliação é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os factores previstos no ponto 24. do Programa do Concurso e que se apresentam de seguida.

2. Fórmula Geral:

$$PG = F1 * [60\%] + F2 * [15\%] + F3 * [15\%] + F4 * [10\%]$$

Elementos:

PG – Pontuação Global do Concorrente

F1 – Montante do financiamento público requerido e percentagem do investimento realizado pelo concorrente, com recurso a capitais próprios ou alheios;

F2 – Qualidade técnica da proposta;

F3 – Qualidade do Plano económico-financeiro;

F4 – Qualidade da oferta grossista de acesso às redes.

3. Regras

3.1. A Pontuação do Concorrente (PC) e a pontuação de cada factor de avaliação são arredondados à terceira casa decimal.

4. Pontuação de cada factor

A apreciação das propostas em termos de cada um dos factores de avaliação, estipulados no ponto 23. do Programa do Concurso, compete ao Júri, o qual utiliza uma escala de 0 a 100 para pontuar a proposta em cada um dos factores, sendo 50 e 70 as pontuações correspondentes aos níveis Neutro e Bom respectivamente, definidos nas tabelas seguintes.

A pontuação da proposta em cada factor ou sub-factor será obtida pela aplicação do método MACBETH²⁰.

Releva-se que não foi definida qualquer função de valor para permitir determinar directamente a pontuação parcial correspondente à *performance* das propostas em cada factor/sub-factor. Em particular, a relação entre os valores de financiamento público requerido e a pontuação no factor 1.1 não é, por isso, necessariamente linear.

²⁰ ver, por exemplo, Bana e Costa, C.A., Ferreira, J.A.A., Corrêa, E.C. (2000), “Metodologia Multicritério de Apoio à Avaliação de Propostas em Concursos Públicos”, em C.H. Antunes, L. Valadares Tavares (eds.), *Casos de Aplicação da Investigação Operacional*, McGraw-Hill, Lisboa (336-363); ou, Bana e Costa, C.A., Corrêa, E.C., De Corte, J.M., Vansnick, J.C. (2002), “Facilitating bid evaluation in public call for tenders: a socio-technical approach”, *OMEGA: The International Journal of Management Science*, 30, 3 (227-242)

F1 – Montante do financiamento público requerido e percentagem do investimento realizado pelo concorrente, com recurso a capitais próprios ou alheios:

| FACTORES | SUB-FACTORES | INDICADORES | NEUTRO | BOM |
|--|--------------|--|---------------------|---------------------|
| Factor 1.1. Montante do financiamento público requerido para investimento(95%) | | Subsídio a fundo perdido a solicitar para o investimento nas redes de comunicações electrónicas de alta velocidade | 32 milhões de euros | 22 milhões de euros |
| Factor 1.2 Percentagens do investimento financiado sem recurso a fundos públicos (5%) | | | 33% | 67% |

F2 – Qualidade técnica da proposta:

| FACTORES | SUB-FACTORES | INDICADORES | NEUTRO | BOM |
|---|--|--|--|--|
| Factor 2.1 Projecto, Tecnologia e Topologia de Rede (9%) | Sub-Factor 2.1.1 Projecto (29%) | Programa de trabalhos e cronograma relativo à concepção, elaboração do projecto, construção e exploração da rede | A proposta apresenta o programa de trabalhos e cronograma relativo à concepção, elaboração do projecto, construção e exploração da rede, em conformidade com o Plano Técnico | A proposta apresenta o programa de trabalhos e cronograma relativo à concepção, elaboração do projecto, construção e exploração da rede, em conformidade com o Plano Técnico, de forma consistente e fundamentada, |
| | Sub-Factor 2.1.2 Tecnologia e Topologia de Rede (71%) | Descrição da: - Tecnologia da rede - Topologia de rede assim como diagrama simplificado | Apresenta uma descrição exaustiva da tecnologia e da topologia de rede adoptada | Apresenta uma descrição exaustiva da tecnologia e da topologia de rede adoptada de forma consistente e fundamentada |
| Factor 2.2 Requisitos de Cobertura (55%) | Sub-Factor 2.2.1 Taxa de cobertura (60%) | Nível de cobertura da população de cada um dos concelhos ao fim de 24 meses desde o início da adjudicação do projecto | A taxa de cobertura da população em cada concelho é igual a 50% da população | A taxa de cobertura da população em cada concelho é igual a 80% |
| | Sub-Factor 2.2.2 Evolução da cobertura nos primeiros 24 meses (35%) | Plano detalhado da evolução da cobertura da população por cada concelho e respectiva calendarização semestral nos primeiros 24 meses | Atinge a cobertura de 50% da população ao fim de 24 meses | Atinge a cobertura de 50% da população ao fim de 12 meses |

| | | | | |
|--|---|--|---|--|
| | Sub-Factor 2.2.3 Evolução da cobertura nos cinco anos após os 24 meses iniciais (5%) | Plano da evolução da cobertura da população por cada concelho e respectiva calendarização nos cinco anos após os 24 meses iniciais | Atinge a cobertura de 65% da população ao fim dos cinco anos após os 24 meses iniciais | Atinge a cobertura de 90% da população ao fim dos cinco anos após os 24 meses iniciais |
| Factor 2.3 Rede (36%) | Sub-Factor 2.3.1 Desempenho da Rede (50%) | Débitos máximos efectivos de <i>downstream</i> assegurados no prazo de 24 meses | Os débitos por utilizador final em cada concelho são iguais a 40 Mbps | Os débitos por utilizador final em cada concelho são iguais a 100 Mbps |
| | Sub-Factor 2.3.2 Gestão operacional e manutenção da Rede (50%) | Indica: - Os sistemas de gestão e supervisão dos sistemas e rede que pretendem implementar; - A organização, qualificação e localização das equipas de operação e manutenção dos sistemas e rede; - A estratégia de actuação ao nível da operação e manutenção face ao comportamento dos sistemas e rede - Os meios técnicos e logísticos de apoio às equipas de operação e manutenção; - Indicação dos tempos de intervenção em caso e avarias | Apresenta o modo de organização da gestão operacional e manutenção da rede descrevendo cada um dos itens. | Apresenta o modo de organização da gestão operacional e manutenção da rede descrevendo uma forma fundamentada e consistente cada um dos itens. |

F3 – Qualidade do Plano Económico-Financeiro:

| FACTORES | SUB-FACTORES | INDICADORES | NEUTRO | BOM |
|--|--|-------------|---|---|
| <p>Factor 3.1 Qualidade do Plano de Negócio (72%)</p> | <p>Sub-Factor 3.1.1 (10%) Caracterização da zona geográfica abrangida pelo concurso</p> | | <p>Apresenta caracterização geral da zona abrangida pelo concurso, nomeadamente numa perspectiva, geográfica, demográfica e económica.</p> <p>Caracteriza o acesso das populações a serviços de comunicações electrónicas, as redes de comunicações electrónicas disponibilizadas e as condutas e outras infra-estruturas existentes, identificando eventuais estrangulamentos.</p> <p>Apresenta um cenário de evolução da situação da zona em questão, a curto e a médio-prazo, devidamente enquadrado no que diz respeito a variáveis exógenas.</p> | <p>Apresenta de forma pormenorizada e justificada os elementos referidos no nível neutro, utilizando nomeadamente estudos ou levantamentos que efectuou e que anexa à proposta.</p> <p>Apresenta mais que um cenário de evolução da situação da zona em questão, a curto e a médio-prazo, devidamente enquadrados no que diz respeito a variáveis exógenas.</p> |
| | <p>Sub-Factor 3.1.2 (61%) Memória descritiva do plano de negócio e factores críticos de sucesso</p> | | <p>Apresenta as opções base definidas relativamente à sua estratégia comercial de actuação e o detalhe dos aspectos mais relevantes associados à actividade que se propõe desenvolver no âmbito da exploração de redes de comunicações electrónicas de alta velocidade, nomeadamente caracterizando os potenciais clientes, fornecedores, parcerias, recurso a subcontratação.</p> <p>Indica os factores críticos de sucesso do plano de negócio.</p> | <p>Apresenta de forma pormenorizada e justificada os elementos referidos no nível neutro relativamente à estratégia comercial e actividade a desenvolver e outros elementos demonstrativos do grau de maturidade do negócio, incluindo documentação comprovativa de eventuais pré-acordos, contratos promessa ou acordos já efectuados, designadamente, para contratação de serviços (oferta retalhista de serviços de comunicações electrónicas e outros serviços), ou em ainda em outras áreas (como as de transferência de tecnologia, construção civil e financiamentos).</p> <p>Os factores críticos de sucesso identificados são coerentes com o plano de negócio e é também identificado o potencial impacto dos mesmos.</p> |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | Sub-Factor 3.1.3. (29%) Disponibilidade de oferta retalhista | | Não apresenta compromisso de disponibilizar oferta retalhista | -Compromisso de disponibilização de oferta retalhista de serviços de comunicações electrónicas pelo próprio concorrente ou por entidades subcontratadas, nos termos previstos no Programa do Concurso, |
| Factor 3.2 Qualidade da análise de viabilidade e risco do projecto (28%) | | | Apresenta, correctamente e fundamentadamente de acordo com a legislação em vigor, planos de investimento (investimento global do projecto), de custos de exploração, de receitas, bem como demonstrações de resultados previsionais e dos fluxos de caixa, balanços previsionais, e o VAL, a TIR e o Período de recuperação do capital. Apresenta análise de sensibilidade sumária. | Apresenta os elementos referidos no nível neutro e identifica de forma fundamentada os parâmetros críticos do projecto apresentando as análises de sensibilidade combinando os diversos parâmetros críticos em situações extremas. |

F4 – Qualidade da oferta grossista de acesso às redes:

| FACTORES | SUB-FACTORES | INDICADORES | NEUTRO | BOM |
|---|--|--|--|---|
| Factor 4.1 Qualidade global da oferta grossista (50%) | Sub-Factor 4.1.1 (52%) Diversidade de modalidades da oferta grossista | Modalidades de oferta grossista disponibilizadas | Acesso <i>bitstream</i> | Acesso <i>bitstream</i> , acesso físico aos diversos elementos da rede e acesso a condutas detidas pelo concorrente |
| | Sub-Factor 4.1.2 (32%) Suporte simultâneo de múltiplas beneficiárias para escolha de cada utilizador final, em toda a extensão da rede | Capacidade para prestar serviços em simultâneo por mais do que uma entidade em toda a extensão da rede | Dois | Dez |
| | Sub-Factor 4.1.3 (16%) Diversidade de pontos de acesso à rede | Flexibilidade de criação de pontos de acesso à rede | Um único ponto para acesso a toda a área abrangida pelo concurso | Além de um ponto único, capacidade para disponibilização, a pedido, de pontos de acesso adicionais |
| Factor 4.2 Informação disponibilizada na oferta grossista (10%) | Sub-Factor 4.2.1 (24%) Descrição das características técnicas da rede, incluindo a descrição e localização dos pontos de acesso e, no caso do acesso a condutas, postes e infraestrutura associada, o traçado dos mesmos | Características técnicas da rede | Descrição de todos os aspectos mencionados no sub-factor | Descrição de todos os aspectos mencionados no sub-factor de forma consistente e bem fundamentada |
| | Sub-Factor 4.2.2 (13%) Descrição dos diversos interfaces de ligação entre as redes e respectivas especificações técnicas, incluindo APIs | Interfaces | Descrição dos interfaces e respectivas especificações técnicas | Descrição dos interfaces e respectivas especificações técnicas, adoptando interfaces normalizados |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | Sub-Factor 4.2.3 (44%) Descrição dos procedimentos e condições de acesso e utilização das infra-estruturas | Procedimentos | Descrição dos procedimentos e condições de acesso e utilização das infra-estruturas | Descrição dos procedimentos e condições de acesso e utilização das infra-estruturas, fundamentando de que forma constitui um acesso eficiente e assegura condições não discriminatórias e concorrenciais para os beneficiários |
| | Sub-Factor 4.2.4 (19%) Existência de cadastro georeferenciado completo da cobertura da rede | Cadastro | Garantia de disponibilização de um cadastro georeferenciado completo da cobertura da rede no máximo até à disponibilização da oferta grossista | Garantia de disponibilização de um cadastro georeferenciado completo da cobertura da rede, com uma antecedência de seis meses face à data de disponibilização da oferta grossista |
| Factor 4.3 Qualidade de serviço (20%) | Sub-Factor 4.3.1 (36%) Adequação dos prazos de provisão | Prazos máximos de fornecimento para 95% dos casos | 12 dias úteis | 5 dias úteis |
| | Sub-Factor 4.3.2 (36%) Adequação dos prazos de reposição do serviço/disponibilidade | Prazos máximos de reposição para 95% dos casos | 28 horas úteis | 12 horas úteis |
| | Sub-Factor 4.3.3 (28%) Adequação das compensações em caso de incumprimentos dos níveis de serviço estabelecidos. | Compensações | Define compensações que incentivem o cumprimento dos níveis definidos | Define compensações que incentivem o cumprimento dos níveis definidos, sem necessidade de apresentação de planos de previsões por parte dos beneficiários, com atribuição automática |
| Factor 4.4 Preços (20%) | Sub-Factor 4.4.1 (69%) Adequação dos preços do acesso e interligação | Preços | Apresenta os preços que irá praticar | Apresenta preços grossistas compatíveis com os actuais preços de retalho, apresentando fundamentação dos preços tendo em conta os custos |
| | Sub-Factor 4.4.2 (31%) Adequação dos preços para a co-instalação física (e/ou virtual) | Preços | Apresenta os preços que irá praticar | Apresenta preços, apresentando fundamentação tendo em conta os custos |